



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 22 de maio de 2019 - n.º 2091 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 22 páginas

Audiências públicas da Saúde e de Avaliação das Metas Fiscais acontecem na próxima semana

Encontros promovidos pela Prefeitura de Atibaia serão abertos à população, na Câmara Municipal, na terça-feira (28) e quarta-feira (29)

Na próxima semana a Prefeitura da Estância de Atibaia realiza duas audiências públicas, nas áreas de Saúde e de Finanças, para prestação de contas das atividades desenvolvidas no primeiro quadrimestre de 2019.

No dia 28 de maio, terça-feira, às 14h, acontece a Audiência Pública da Saúde. Na reunião, que acontece regularmente a cada quatro meses, conforme determina a Lei Complementar nº 141/12, a Secretaria de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde apresentarão os demonstrativos da aplicação financeira em saúde do primeiro quadrimestre de 2019, bem

como as atividades desenvolvidas e produção de serviços realizados pela Pasta.

No dia 29, quarta-feira, às 18h, acontece a Audiência Pública para tratar sobre as metas fiscais do município. O objetivo do encontro, realizado de acordo com a Lei Complementar nº 101/00, é a avaliação das metas fiscais de Atibaia, também referentes ao primeiro quadrimestre de 2019.

Ambas as audiências serão abertas a toda a sociedade e realizadas no auditório da Câmara Municipal de Atibaia (Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro).



Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia 29/05/2019 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro – Atibaia – SP, a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 1º Quadrimestre de 2.019. Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 07 de maio de 2.019.

Adauto Batista de Oliveira - Secretário de Planejamento e Finanças

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 07/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 06/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 05 de junho de 2019, quarta-feira, a partir das 18:00 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de Construção de Conjunto Vila, no bairro da Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº 12520/2018. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidoria Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – Srº André P. Agatte– Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário – Srº Clayton Gomes B. Cavalcante – Diretor de Urbanismo; Assistente – Procurador Municipal a ser designado pela Procuradoria Geral. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, e recolher subsídios para o processo de tomada de decisões, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de maio de 2019.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 07 de junho de 2019, sexta-feira, a partir das 18:00 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de Construção de um Grupo de Edifícios, na Av. Santana, imóvel sob matrícula CRI 113.880., conforme processo administrativo da prefeitura nº 34.196/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidoria Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – Srº André P. Agatte– Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário – Srº Clayton Gomes B. Cavalcante – Diretor de Urbanismo; Assistente – Procurador Municipal a ser designado pela Procuradoria Geral. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, e recolher subsídios para o processo de tomada de decisões, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de maio de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO NOVA DATA

PROCESSO N.º 15.420/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança para eventos, destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 125/2019, esclarece dúvida formulada por licitante interessada no presente certame e em razão disso resolve REDESIGNAR para o dia 03/06/2019 às 14 horas, NOVA DATA para a ENTREGA DOS ENVELOPES “Habilitação e Proposta de Preços” e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. A Ata com as correções realizadas encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.

PROCESSO N.º 37.571/2018. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2019.
OBJETO: Aquisição de máquina de plotagem de mapas e plantas, destinados ao uso da Secretaria de Obras Públicas. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 126/19, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame e, em razão disso resolve RERRATIFICAR o Edital e REDESIGNAR para até o dia 04/06/2019 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 05/06/2019 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e www.bbmnet.com.br.

PROCESSO N.º 16.841/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2019.
OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de praticáveis, cadeiras e mesas, banheiros químicos, grades de proteção metálica e tapumes de fechamento metálico, destinados ao uso em eventos, da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 130/19, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame e, em razão disso resolve RERRATIFICAR o Edital e REDESIGNAR para até o dia 03/06/2019 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 04/06/2019 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e www.bbmnet.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
21 de maio de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 40.099/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/19.
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria em engenharia de tráfego para execução de projetos, elaboração de estudos, serviços técnicos especializados, pesquisas de trânsito e transporte, projetos conceituais e básicos para melhoria da mobilidade urbana e segurança viária, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 127/2019, esclarece dúvidas formuladas

por empresa interessada no presente certame. A referida Ata encontra-se disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
21 de maio de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 4.160/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/19.
Interessado: Secretaria de Serviços. Objeto: Registro de preço para eventual prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de construção civil (entulho), resíduos secos diversos, com fornecimento de retroescavadeira, caminhão, caçamba e mão de obra, destinado ao uso da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial N.º 013/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA - EIRELI, para o lote 01 (R\$ 71,70) ...Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de maio de 2019. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretaria de Serviços.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e
Licitações, 17 de maio de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

PROCESSO N.º 12.577/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/19
Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, (insulinas) - lista 12/2019 destinados ao atendimento das farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 090/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: DAKFILM COMERCIAL LTDA para o lote 01 (R\$ 68,00); CM HOSPITALAR S.A., para os lotes 02 (R\$ 67,13), 03 (R\$ 196,17), 04 (R\$ 35,00) e 05 (R\$ 25,39). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de maio de 2019. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretaria de Saúde.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
20 de maio de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

PROCESSO N.º 13.343/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/19.
Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis para uso dos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos

Atos do Poder Executivo

elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 092/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: BRLINETECH LTDA, para os lotes 03 (R\$ 51,00), 04(R\$ 6,20), 12(R\$ 11,50), 13(R\$ 14,00), 14(R\$ 17,00), 15(R\$ 28,00), 18(R\$ 9,00), 19(R\$ 7,00), 21(R\$ 5,00), 22(R\$ 2,50), 23(R\$ 2,50), 24(R\$ 2,43), 25(R\$ 0,70), 29(R\$ 2,98), 30(R\$ 5,47), 31(R\$ 8,00), 34(R\$ 3,00), 35(R\$ 4,00), 36(R\$ 10,00), 37(R\$ 4,00), 38(R\$ 11,00), 39(R\$ 15,00), 40(R\$ 4,84), 41(R\$ 1,00), 42(R\$ 5,00), 43 (R\$ 0,64), 44 (R\$ 10,00) e 46 (R\$ 14,00). Os lotes 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 20, 32, 33, 45 e 47 foram DESERTOS. Os lotes 05, 06, 26, 27 e 28 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de maio de 2019. Cristiano Alberto Isidoro - Secretário de Administração em substituição.

PROCESSO N° 13.544/19 PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/19. INTERESSADO: Secretaria de Recursos Humanos. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material E.P.I. para os servidores em cumprimento a lei 6.514 port. 3.214/1978-NR6-M.T.E., com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 20º dia do mês de Maio de 2019. Carlos Américo Barbosa da Rocha – Secretário de Recursos Humanos.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 21 de maio de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

INTIMAÇÃO

PROCESSO N° 17.859/19 – Assunto: Apuração de Responsabilidade da empresa “Gilson Neves Ramos” no Processo n° 37.715/18 – Pregão Eletrônico n° 004/19. De acordo com o relatado pela Divisão de Alimentação Escolar nos autos do processo quanto a desistência da empresa no momento da assinatura de Ata, causando transtornos e prejuízos no abastecimento das escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, INTIMAMOS a empresa GILSON NEVES RAMOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.427.785/0001-37, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 21 de maio de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N°06.967/2018 - Concorrência Pública n. 009/2018 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 051/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Dekton Engenharia e Construção Ltda – Objeto: supressão no importe de R\$ 142.458,87, correspondente a 11,49%, bem como o acréscimo no importe de R\$ 618.769,97, correspondente a 49,90% – Valor: R\$ 476.311,10 – Assinatura: 20/05/2019.

PROCESSO N° 20.200/04 - 17º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 103/05 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Sr. Fernando Luiz Silveira – Objeto: prorrogação de prazo, bem como reajuste de preço – Valor: R\$ 12.406,08 – Assinatura: 14/05/19.

PROCESSO N° 39.414/16 - 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 107/16- Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Mimogenius do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda – ME - Objeto: prorrogação de prazo – Valor: R\$ 2.712,00 – Assinatura: 30/04/19

Secretaria de Administração, 21 de maio de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 03.651/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite, margarina vegetal, suco em pó), destinados ao consumo da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/04/2020).
Atibaia, 18 de Abril de 2019.

Ata de Registro de Preços n.º 230/19

Empresa: LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Leite longa vida integral, 1 litro cada, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades com validade mínima de 60 dias no ato da entrega.

Consumo Estimado Anual: 2.600

Unidade: UN

Marca: Italac

Valor Unitário: R\$ 2,99

Valor Total: R\$ 7.774,00

Lote: 02

Descrição: Leite longa vida semidesnatado, 1 litro cada, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades com validade mínima de 60 dias no ato da entrega.

Consumo Estimado Anual: 4.200

Unidade: UN

Marca: Italac

Valor Unitário: R\$ 2,99

Valor Total: R\$ 12.558,00

Secretaria de Administração, 21 de maio de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Atos do Poder Executivo

COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA DECISÃO

Atibaia, 20 de maio de 2019

Processo Comdecon nº1741/2018

Reclamante: Atilio José da Costa Junior

Empresa reclamada: Villa Sertaneja Bar Restaurante e Eventos Ltda Me

Notificamos a empresa **Villa Sertaneja Bar Restaurante e Eventos Ltda Me** para comparecer por representante devidamente habilitado, na sede do Departamento de Defesa do Consumidor de Atibaia, na rua Castro Fafe, 295, Centro, Atibaia-SP (Prédio do Facilita) de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tomar ciência da decisão da Comissão, referente a reclamação registrada por **Atilio José da Costa Junior**.

O prazo para comparecimento é de 15 (Quinze) dias corridos, e o não atendimento desta notificação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90 c/c o Decreto Federal nº 2181/97 e Lei Municipal nº 4092/2012.

José Carlos Aparecido magri
Assistente em Serviços de Fiscalização

Departamento de Defesa do Consumidor
Secretaria da Justiça
C O M D E C O N

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA DECISÃO

Atibaia, 20 de maio de 2019

Processo Comdecon nº1462/2018

Reclamante: Taynara Kelchevski dos Santos

Empresa Reclamada: Villa Sertaneja Bar Restaurante e Eventos Ltda Me

Notificamos a empresa **Villa Sertaneja Bar Restaurante e Eventos Ltda Me** para comparecer por representante devidamente habilitado, na sede do Departamento de Defesa do Consumidor de Atibaia, na rua Castro Fafe, 295, Centro, Atibaia-SP (Prédio do Facilita) de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tomar ciência da decisão da Comissão, referente a reclamação registrada por **Taynara Kelchevski dos Santos**.

O prazo para comparecimento é de 15 (Quinze) dias corridos, e o não atendimento desta notificação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90 c/c o Decreto Federal nº 2181/97 e Lei Municipal nº 4092/2012.

José Carlos Aparecido magri
Assistente em Serviços de Fiscalização

Departamento de Defesa do Consumidor
Secretaria da Justiça
C O M D E C O N

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): **HÉLIO LINO DE OLIVEIRA**

Processo Administrativo nº: 11020/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 534 – Por queima de resíduos sólidos

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 534 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 21/03/19, pela queima de resíduos sólidos em imóvel sito na Estrada Tupiniquins, s/nº – lote 37/38 da quadra FDPL – Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18, artigo 3º, inciso III e artigo 4º § 3º, inciso I, alínea a. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. N.º 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): **PIETRO DA SILVA ESTABILE**

Processo Administrativo nº: 15901/19 jp 41037/16

Auto de Infração Ambiental Municipal nº 703 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 703 – sanção de MULTA, em 29/04/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de 2 mudas conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 54/17 celebrado em 29/03/17 - pela supressão de um indivíduo arbóreo em frente ao imóvel sito na Rua dos Sabiás, nº 520 – lote 07 – quadra 06 – Residencial Fazenda do Porto, nos termos do artigo 16, § 2º da Lei Complementar 765/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. N.º 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): **LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTTO**

Processo Administrativo nº: 15900/19 jp 36786/17

Atos do Poder Executivo

Auto de Infração Ambiental Municipal nº 702 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 702 – sanção de MULTA, em 29/04/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de 3 mudas conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 022/17 celebrado em 26/12/17 - pela supressão de 3 indivíduos arbóreos em frente ao imóvel sito na Rua Imperador Meiji, nº 350 – lote 23 – quadra A – Samambaia Parque Residencial, nos termos do artigo 16, § 2º da Lei Complementar 765/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): REGINALDO VÍTOR DE BARROS

Processo Administrativo nº: 16324/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 633 – Por queimada em lote urbano

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 633 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 03/05/19, pela queimada em lote urbano, sito na Rua Acácia Dourada, s/nº – lote 31 da quadra 16 – Nova Cerejeiras, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18, artigo 3º, inciso I e artigo 4º, § 3º, alínea a. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): REGINALDO VÍTOR DE BARROS

Processo Administrativo nº: 16324/19

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 633 – Por queimada em lote urbano

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 633 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 03/05/19, pela queimada em lote urbano, sito na Rua Acácia Dourada, s/nº – lote 32 da quadra 16 – Nova Cerejeiras, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18, artigo 3º, inciso I e artigo 4º, § 3º, alínea a. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto

de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): JOSÉ DE ALMEIDA

Processo nº: 891/19 jp 16218/15

Auto de Infração Ambiental Municipal nº 564 – por não regularizar passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 564 – MULTA SIMPLES - no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), emitido em 09/01/19, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela movimentação de terra sem alvará de licença em imóvel sito na Estrada 05, s/nº – lotes 91/92/93/94 – Chácaras Val Paraíso, nos termos da Decreto Federal nº 6514/08, artigo 3º, inciso II cc. artigo 80. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): JOSÉ DE ALMEIDA

Processo nº: 890/19 jp 34769/15

Auto de Infração Ambiental Municipal nº 561 – por não regularizar passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 561 – MULTA SIMPLES - no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), emitido em 09/01/19, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela movimentação de terra sem alvará de licença em imóvel sito na Estrada Celso Furtado, s/nº – lotes 35 a 43 r 46 a 75 – Chácaras Val Paraíso, nos termos da Decreto Federal nº 6514/08, artigo 3º, inciso II cc. artigo 80. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: HENRIQUE KLOTH

Processo Administrativo n.º: 16.197/2019

Notificação n.º 111/2019 - Termo de Ocorrência n.º 7.752

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 111/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 7.752 de 02/05/2019, referente à ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Olavo Bilac, 195 - Jardim das Cerejeiras; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MARIA DE FATIMA CERQUEIRA CREMONINI

Processo Administrativo n.º: 15.040/2019 JP n.º 2.590/2019

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 6.500

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 6.951 - sanção de MULTA em 22/04/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 004/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 16.397 de 22/01/2019, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua Japão, Quadra 14, Lote 07 - Jardim Imperial, de acordo com o Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

16.396 de 22/01/2019, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua Japão, Quadra 14, Lote 06 - Jardim Imperial, de acordo com o Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MARIA DE FATIMA CERQUEIRA CREMONINI

Processo Administrativo n.º: 15.040/2019 JP n.º 2.590/2019

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 6.500

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 6.500 - sanção de MULTA em 22/04/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 004/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 16.397 de 22/01/2019, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua Japão, Quadra 14, Lote 07 - Jardim Imperial, de acordo com o Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MARIA DE LOURDES NUNES PERES

Processo Administrativo n.º: 14.149/2019

Notificação n.º 048/2019 - Termo de Ocorrência n.º 7.421

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 048/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 7.421 de 12/04/2019, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito ao Sítio São Jorge - Bairro do Pinheirinho (Matrícula C.R.I n.º 121.579-01); o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: JOSE HOMENA DIAS

Processo Administrativo n.º: 8.253/2019 JP n.º 20.337/2018

Pedido de Prorrogação de Prazo e Cancelamento de Multa

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar o Interessado de que, frente ao pedido de Prorrogação de Prazo apresentado em Protocolo n.º 8.253/2019 JP n.º 20.337/2018, verificamos erro no preenchimento do valor da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 6.462 (Protocolo n.º 2.581/2019 JP n.º 20.337/2018). Portanto, fica CANCELADO por nulidade o referido AIM. Contudo, em relação à solicitação de prorrogação de prazo temos a informar que, uma vez já concedido o prazo previsto na legislação, solicitado através de Protocolo

n.º 29.067/2018 JP n.º 20.337/2018, não há previsão de novos prazos, ficando INDEFERIDO o pedido a que se refere este comunicado. Será lavrada novo AIM, de acordo com o Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA

Processo Administrativo n.º: 14.102/2019

Pedido de Numeração de Prédio

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que frente ao pedido de Numeração de Prédio sito à Rua Diamantina, Lote 25, Quadra 14 - Jardim Imperial, para que possa ser atribuída a numeração, será necessário o cumprimento, em até de 30 dias a contar da publicação deste Edital, do despacho da Procuradoria Geral do Município contido à fl. 16 do Processo n.º 14.102/2019. Não havendo o cumprimento no prazo citado, o pedido estará automaticamente indeferido e o Processo arquivado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ANTONIO CALIXTO

Processo Administrativo n.º: 14.541/2019

Notificação n.º 072/2019 - Termo de Ocorrência n.º 7.370

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 072/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 7.370 de 17/04/2019, referente à construção irregular, sem

Atos do Poder Executivo

Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Diamantina, 198 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: ERIC ALVES DE AQUINO
Processo Administrativo nº: 16.172/2019 JP nº 5.474/2019
Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 16.172/2019, prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 025/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.410 de 12/02/2019, referente à execução de obra em desacordo com o projeto aprovado sob nº 678/2011, em imóvel sito à Rua Guimarães Rosa, nº 165 - Atibaia Park I; o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: RAIMUNDO DE JESUS

Processo Administrativo nº: 16.643/2019

Notificação nº 074/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.372

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 074/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.372 de 07/05/2019, referente à construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Japão, 472 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MARIA JOSE MONTEIRO PRATES

Processo Administrativo nº: 16.644/2019

Notificação nº 075/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.373

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 075/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.373 de 07/05/2019, referente à construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Japão, 474 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro

Atos do Poder Executivo

- Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: NAIR DA CUNHA JARUSSI

Processo Administrativo nº: 16.701/2019

Notificação nº 100/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.469

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para identificar o interessado da lavratura da Notificação nº 100/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.469 de 08/05/2019, referente à construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Joaquim Cintra, nº 231 - Jardim do Alvinópolis; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: SÉRGIO ZANOLA

Processo Administrativo nº: 15.036/2019 JP nº 36.947/2018

2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 6.956

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 6.956 - sanção de MULTA em

22/04/2019, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 4.286,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 156/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.388 de 28/11/2018, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua das Turmalinas, Lote 04 / Quadra H - Chácara Fernão Dias, de acordo com ao Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Portaria nº 05/2019-SMPU
de 21 de maio de 2019

O ordenador da despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
802 30.101.26.782.0088.2.214.339030.01.110000 R\$ 1.500,00

PARA:
803 30.101.26.782.0088.2.214.339033.01.110000 R\$ 1.500,00

Justificativa: Adequação orçamentária para ocorrer despesas com passagens aéreas para servidor da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, 21 de maio de 2.019.

André Picoli Agatte
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

Prefeitura da Estância de Atibaia**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2019**

MUNICÍPIO: ATIBAIA

PERÍODO: 2º BIMESTRE

EXERCÍCIO: 2019

RECEITAS				
PRÓPRIAS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º BIMESTRE	ACUMULADO
Impostos	206.940.640,00	26.875.172,76	58.200.146,55	85.075.319,31
Transferências Constitucionais Legais	197.083.300,00	46.756.845,61	32.709.744,71	79.466.590,32
TOTAL	404.023.940,00	73.632.018,37	90.909.891,26	164.541.909,63
A) APPLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)	60.603.591,00	11.044.802,76	13.636.483,69	24.681.286,44
ADICIONAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º BIMESTRE	ACUMULADO
Transferências do SUS	19.102.235,46	2.795.387,60	3.107.106,73	5.902.494,33
Outras	1.081.600,00	53.487,07	46.481,21	99.968,28
B) APLICAÇÃO 100%	20.183.835,46	2.848.874,67	3.153.587,94	6.002.462,61
TOTAL P/ APLICAÇÃO (A + B)	80.787.426,46	13.893.677,43	16.790.071,63	30.683.749,05

DESPESAS

TOTAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º BIMESTRE	ACUMULADO
EMPENHADAS	119.637.963,86	63.656.554,27	11.982.648,00	75.639.202,27
LIQUIDADAS	-	22.144.197,12	20.349.237,91	42.493.435,03
PAGAS	-	17.181.912,17	20.432.515,94	37.614.428,11

RESUMO

RECURSOS PRÓPRIOS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º BIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	60.603.591,00	11.044.802,76	13.636.483,69	24.681.286,44
Aplicado (despesas empenhadas) (*)	-	50.875.713,06	9.245.440,51	60.121.153,57
Percentual	-	69,09%	10,17%	36,54%
Aplicado (despesas liquidadas)	-	19.336.919,21	16.814.202,40	36.151.121,61
Percentual	-	26,26%	18,50%	21,97%
Aplicado (despesas pagas)	-	14.852.540,49	16.809.293,51	31.661.834,00
Percentual	-	20,17%	18,49%	19,24%

RESUMO

RECURSOS ADICIONAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	2º BIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (100%)	20.183.835,46	2.848.874,67	3.153.587,94	6.002.462,61
Aplicado (Despesas empenhadas) (**)	-	12.780.841,21	2.737.207,49	15.518.048,70
Percentual	-	448,63%	86,80%	258,53%
Aplicado (Despesas liquidadas)	-	2.807.277,91	3.535.035,51	6.342.313,42
Percentual	-	98,54%	112,10%	105,66%
Aplicado (Despesas pagas)	-	2.329.371,68	3.623.222,43	5.952.594,11
Percentual	-	81,76%	114,89%	99,17%

(*) contém empenhos estimativos do exercício de 2019 (Recursos Próprios)

(**) contém empenhos estimativos do exercício de 2019 (Aplicação 100%)

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N° 028/2019-DS De 17 de maio de 2019

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 094/2019-DS de 08/02/2019;

AUTORIZA

Art. 1º. Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria Nº 017/2019-DS de 20/03/2019, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/05/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PORTARIA N° 028/2019-DS De 17 de maio de 2019

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 094/2019-DS de 08/02/2019;

AUTORIZA

Art. 1º. Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria Nº 017/2019-DS de 20/03/2019, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/05/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Governo

DECISÃO ADMINISTRATIVA - APROVAÇÃO DE POJETOS

Considerando a Manifestação de Interesse Privado - MIP, provocado pelas empresas em consórcio: - Zetta Infraestrutura e Participações S/A e Heca Comércio e Construções Ltda., protocolizada, na Secretaria de Governo desta Prefeitura, em 05 de dezembro de 2018 voltado a construção de Hospital no Município de Atibaia;

Considerando a publicação em 12 de dezembro de 2018 do Edital de Chamamento Público n.º 02/2018-SG - P.M.I. - Procedimento de Manifestação de Interesse, com a finalidade de chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em subsidiar eventual procedimento licitatório, sob regime de “Locação de Ativos” para construção do Hospital Municipal de Atibaia;

Considerando a instituição, em 29 de janeiro de 2019, da Lei 4652, que autoriza o Poder Executivo a contratar Locação de Ativos precedida de concessão de direito real de uso de bem público, mediante licitação na modalidade de concorrência pública, para a construção do Hospital Municipal de Atibaia;

Considerando que do Chamamento - P.M.I. - Procedimento de Manifestação de Interesse, tão somente as empresas Zetta Infraestrutura e Participações S/A e Heca Comércio e Construções Ltda., apresentaram Projeto para construção do Hospital Municipal de Atibaia;

Considerando a instituição da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das propostas do P.M.I. - Procedimento de Manifestação de Interesse, nomeada pela Portaria 4.273-GP, de 25 de março de 2019; e

Considerando a competência da Secretaria de Governo, conforme previsão no artigo 2º do Decreto Federal n.º 8.428 de 02 de abril de 2015, apresenta o seguinte resultado e DECIDE:

Da análise segmentada dos três Cadernos Temáticos para a estruturação da “Locação de Ativos”, quais sejam: Caderno I - Modelagem Jurídica; Caderno II - Modelagem Econômico-Financeira e Caderno III - Modelagem de Engenharia, bem como da análise da documentação das empresas Zetta Infraestrutura e Participações S/A e Heca Comércio e Construções Ltda., constatou-se que foram atendidos todos os requisitos elencados como necessários à compreensão da análise de viabilidade tanto da modelagem econômico-financeira quanto da modelagem de engenharia. A modelagem jurídica contempla os itens exigidos, indicando as diretrizes e fundamentos para a elaboração do Edital e Minuta do Contrato e instrumentos pertinentes. O modelo ainda apresentou a matriz de risco, mecanismos de mitigação e penalizações, assim como estrutura de garantias, cumprindo integralmente os itens exigidos e demonstrando atender às necessidades do Município.

Procedendo-se conforme determinação constante nas normas aqui transcritas, a Comissão de Avaliação das Propostas do P.M.I., com o suporte técnico das Secretarias Municipais afetas ao Chamamento Público, analisou os estudos encaminhados e avaliou os itens de cada caderno, buscando o atendimento às demandas, necessidades e prioridades da Administração Pública.

Portanto, da análise, verifica-se que as únicas interessadas ao Chamamento, apresentaram embasamentos que pudesse confrontar com os termos da proposta, cumprindo os critérios estabelecidos pela Administração, pelo que **DECIDO** pela **aprovação** dos Projetos na íntegra, em conformidade com as últimas revisões apresentados pelas empresas Zetta Infraestrutura e Participações S/A e Heca Comércio e Construções Ltda, devendo dar prosseguimento aos atos administrativos para consecução do procedimento licitatório.

SECRETARIA DE GOVERNO, 21 de maio de 2019.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. n.º 18.164/2019

DECRETO N.º 8.838 de 21 de maio de 2019

Autoriza o Uso de Bem Público Municipal à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, para implantação de Estação Elevatória de Esgoto- EEE - da sub-bacia 3.4, em parte da área institucional localizada na Avenida Santana, nº 3.350 – Loteamento Refúgio, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o uso de bem público de propriedade municipal à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada em parte da área institucional localizada na Avenida Santana, nº 3.350 – Loteamento Refúgio, neste Município, a seguir descrita e caracterizada:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 251,80m²

Local do Imóvel: – Avenida Santana nº 3.350 - Loteamento Refúgio - Atibaia – SP.

Descrição: Inicia-se a descrição, deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7438388,22m e E 341627,507m., situado na lateral da Avenida 1 Loteamento Refúgio, Município e Comarca de Atibaia-SP, deste, segue em reta pelo alinhamento da referida Avenida 1, com azimute de 26°45'14" e distância de 5,00m., até o vértice P2, de coordenadas N 7438393,288m. E E 341629,758.; deste deflete a direta segue em reta com azimute de 115° 41' 32" e distância de 23,66m até o vértice P3, de coordenadas N 7438383,029m.e E341651,083m. Deste, deflete a esquerda segue em reta com azimute de 90° 22' 52" e distância de 12,88m até o vértice P4; de coordenadas N 7438382,943m. E E 341663,9627m deste, deflete a direita segue em reta com azimute de 180° 13' 31" e distância de 10,00m., até o vértice P5; de coordenadas N7438372,943m. E E 341663,923m deste, deflete a direita segue em reta com azimute de 270° 22' 52" e distância de 12,72m., até o vértice P6; de coordenadas N 7438373,027m. E E 341651,208m deste,deflete a direita segue em reta com azimute de 359° 17' 16" e distância de 4,50m., até o vértice P7; de coordenadas N 7438377,5267m. E E 341651,152m deste, deflete a esquerda segue em reta com azimute de 295°41' 32" e distância de 26,24m., até o vértice P1; ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º, tendo como o Datum o Sigras 2000. Esta descrição encerra uma área de 251,80m².

Art. 2º O bem público municipal descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pela Autorizatária, única e exclusivamente, para a construção e implantação da Estação Elevatória de Esgoto- EEE – da sub-bacia 3.4, do Sistema Estoril.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§ 2º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica da Autorizante.

§ 3º Não poderá a Autorizatária utilizar o bem público de que trata este Decreto para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º Caberá à Autorizatária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização.

Parágrafo Único A Autorizatária será responsável por toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel.

Art. 4º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º A Autorizante poderá revogar a autorização deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 6º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada, instalados no local, objeto da presente autorização de uso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- José Benedito da Silveira-

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -

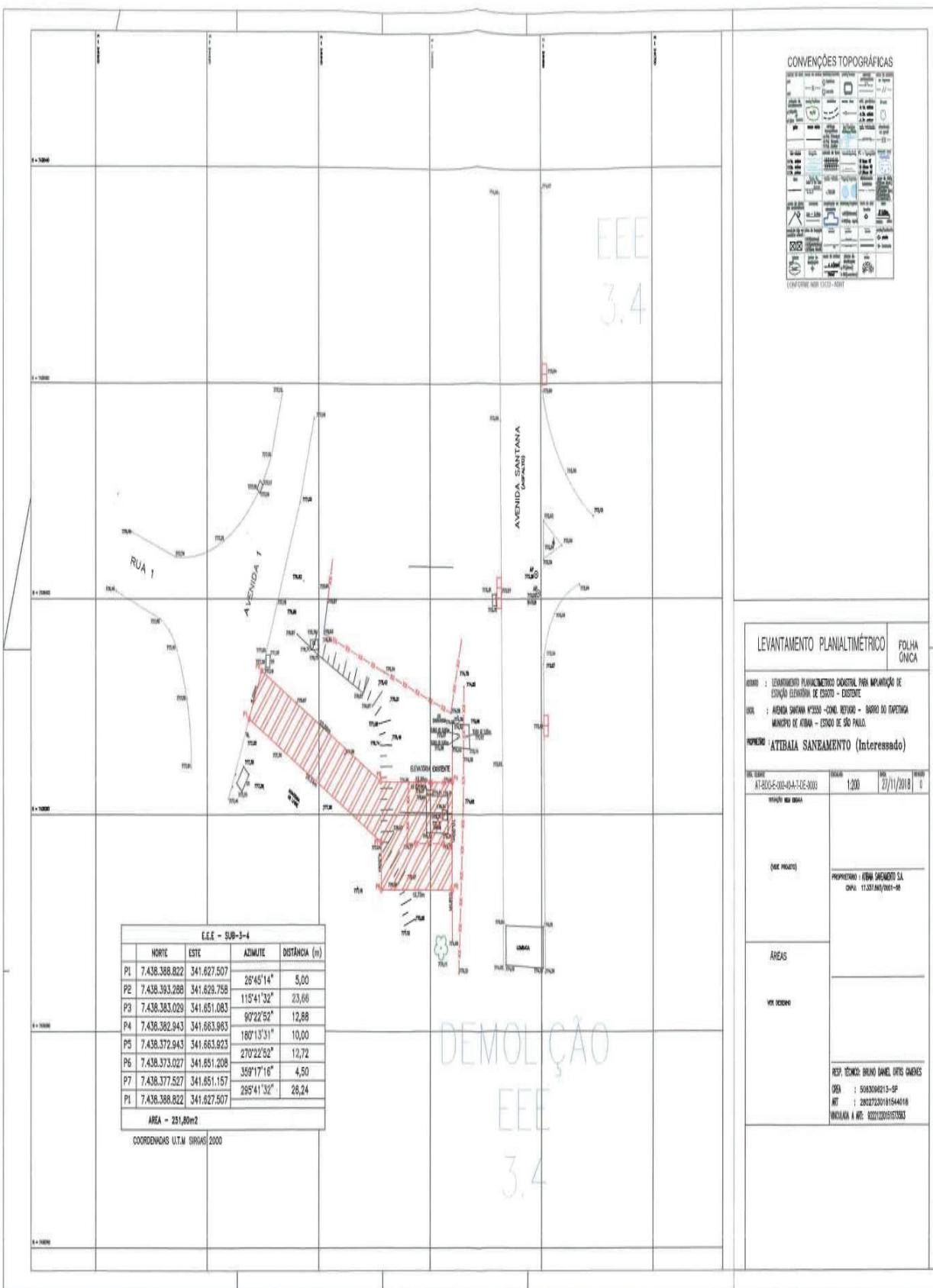
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO

AMBIENTAL DE ATIBAIA- SAAE -

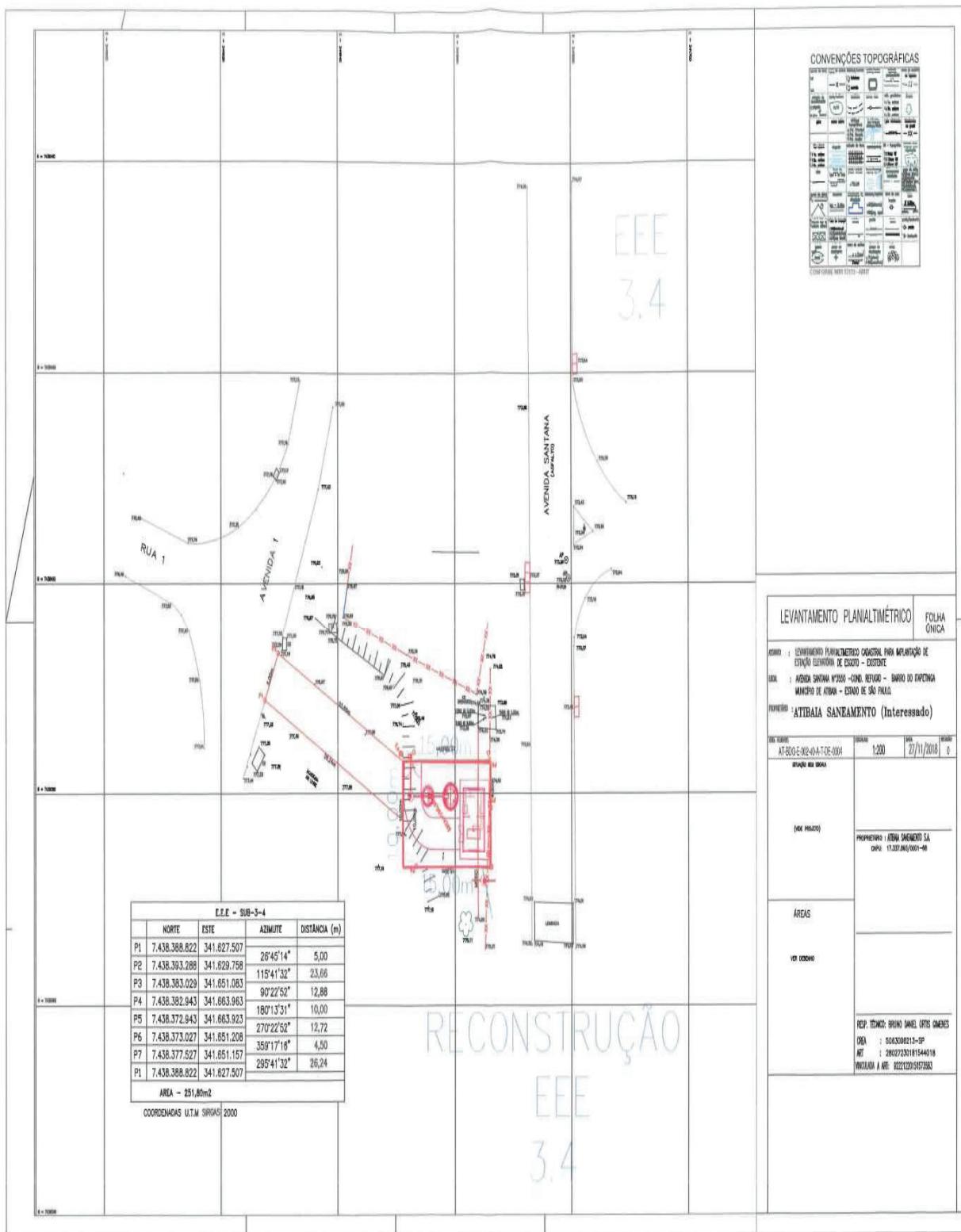
Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

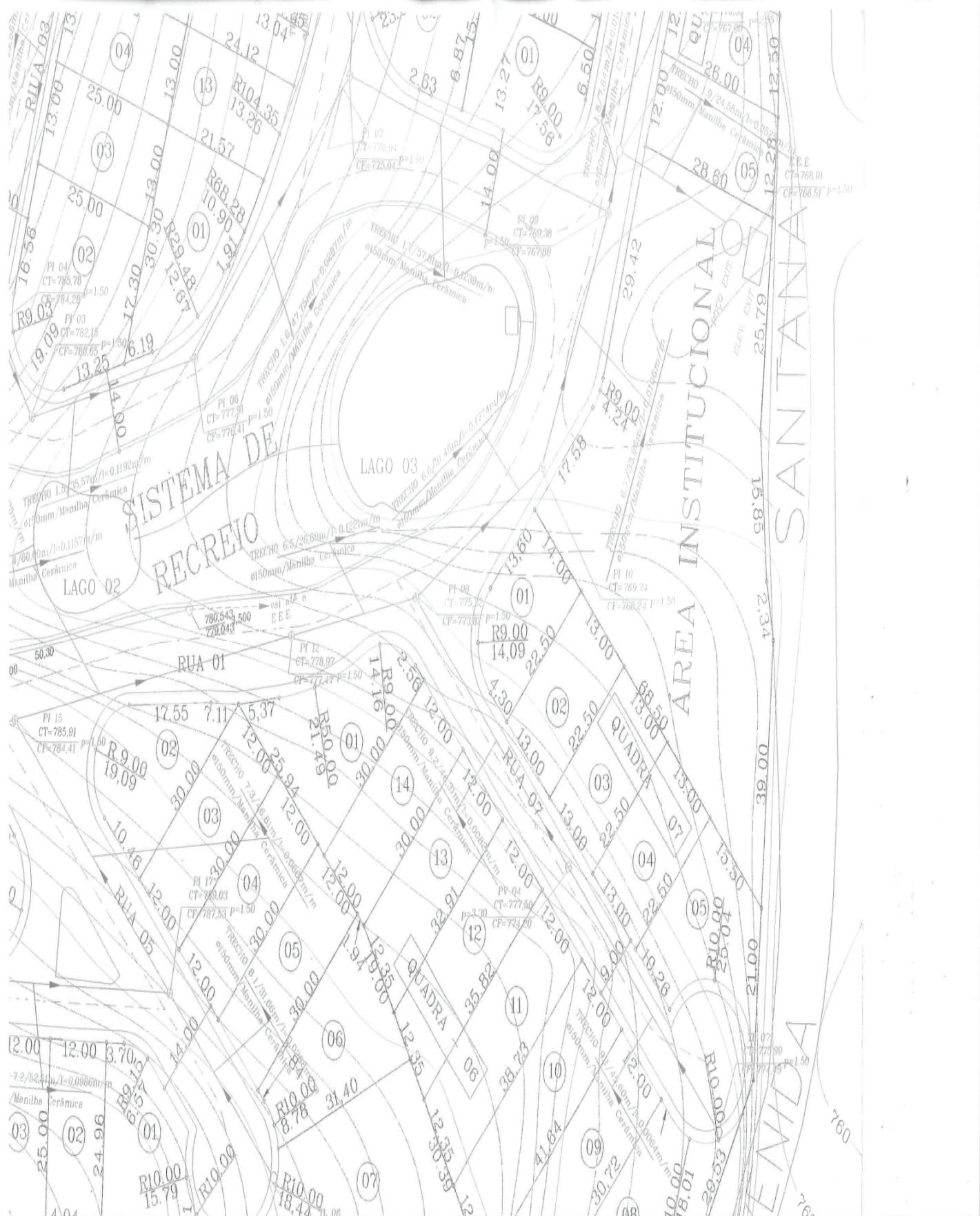
Atos do Poder Executivo



Atos do Poder Executivo



Atos do Poder Executivo



Atos do Poder Executivo

Proc nº 11.043/1991-Vol. XIV

DECRETO N.º 8.839 de 21 de maio de 2019

NOMEIA, em substituição, os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, para o quadriênio 2017/2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 686, de 17 de abril de 2014;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.043/91 – Vol. XIV;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo destacados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio 2017/2020, que passa a contar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Maria Amélia Sakamiti Roda – Titular
José Eduardo Mariano – Suplente

Kelly Janaina Munhoz – Titular
Carmem Regina Dahi – Suplente

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS/CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Luciana Di Benedetto – Titular
Katia Ricci dos Santos – Suplente

ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA

Lauro Takao Watanabe – Titular
Bruna Silva Araujo – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a) Profissionais da rede básica de Saúde indicados pelo SISMA – Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP.

Edson Visgaudiz – Titular
Aryoswaldo Bonini Junior – Suplente

b) profissionais da rede básica de saúde

Rose Mary Alves – Titular
Paulo Roberto da Silva Cunha – Suplente

c) profissionais dos serviços de saúde

Flávia Vasconcelos Corralo – Titular
Silvia Maria de Sirera Campos – Suplente

d) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar e conveniados – SUS,

Silvana Gonçalves Oliveira Lucci – Titular
Lilian Cristina Bezerra dos Santos – Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) pelo Sindicato dos Trabalhadores

Maria Sílvia de Andrade Rosa Longo- Titular
Bonifácio Ferreira da Silva- Suplente

b) pelas entidades assistenciais com sede no Município.

Márcia Cherfén Zigaib - Titular
Mirian Rodrigues - Suplente

c) pelos Conselhos Locais de Saúde

Ester da Silva Lobo - Titular
Elsa Sartoratto Takada – Suplente

Júlio Aparecido Lopes – Titular
Maria Aparecida Meneguetti- Suplente

Lucca Vichr Lopes – Titular
Maria Lúcia Machado Yaga – Suplente

d) pelas Associações de Bairros ou de Moradores com sede no Município

Valdeci Gonçalves Silva – Titular
Antônio Carlos Hessel – Suplente

e) pelas entidades e/ou associações do segmento do idoso, legalmente constituídas, com sede no Município

Luiz Favret – Titular
Elza Maria Gramigna Gomes de Souza – Suplente

f) pelas entidades e/ou associações de pacientes com mobilidade reduzida, dificuldades de comunicação ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município.

Ana Cesira Miraglia Gebara – Titular
Osni Tadeu Dias - Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 505/06

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de maio de 2019.

Atos do Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 20.793/08

D E C R E T O N° 8.840
de 21 de Maio de 2019

Fixa o preço a ser cobrado pelo estacionamento de veículos nos espaços públicos do Conjunto Esportivo do Trabalhador no período que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o grande número de visitantes/turistas que prestigiam a Festa de Flores e Morangos de Atibaia;

Considerando que os locais de estacionamento junto ao evento são restritos, o que poderia ocasionar dificuldade de acesso ao visitante/turista;

Considerando o que determina o Art. 277 do Código Tributário Municipal – CTM;

Considerando que se trata da 39ª edição da Festa de Flores e Morangos, de grande amplitude estadual e imensa notoriedade regional,

D E C R E T A

Art. 1º O preço a ser cobrado dos usuários pelo estacionamento de veículos nos espaços públicos do Conjunto Esportivo do Trabalhador, que compreende os Ginásios Esportivos “José Pires Alvim” e “Atílio Russomano Neto”, nos dias 30 e 31 de agosto e 01, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21 e 22 de setembro de 2019, será de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia.

Art. 2º Fica a Secretaria de Esportes e Lazer responsável pela organização e logística do estacionamento de que trata o Art. 1º deste Decreto, bem como pela arrecadação.

Parágrafo único. O valor arrecadado deverá ser recolhido na Tesouraria Municipal no período de 31 de agosto a 23 de setembro de 2019.

Art. 3º Fica a Secretaria de Planejamento e Finanças responsável pela devida contabilização do valor auferido nos termos do Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”, 21 de maio de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Fabiano Batista de Lima Neto -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 18.261/2019

D E C R E T O N° 8.841
de 21 de maio de 2019

Nomeia, os membros do Conselhos Locais de Saúde, instituídos pela Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2005, Unidade de Saúde da Família U.S.F “ Miguel Pompeu Vairo “- Rio Abaixo, para o quadriênio 2017/2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Local de Saúde da Unidade de Saúde da Família – U.S.F. “Miguel Pompeo Vairo “ - Rio Abaixo, para o quadriênio 2017/2020, abaixo relacionados:

Representantes Dos Usuários

Elsa Sartoratto Takada – Titular
Maria Lúcia Machado Yaga - Suplente
Helenita Nogueira Carneiro Mendes- Titular
Jorgina Isidoro de Souza- Suplente
Heloisa Helena Carramaschi Kahn – Suplente

Representantes do Trabalhadores da Saúde

Aparecida Donizetti Moreira Lopes – Titular
Susy Yoshiie Sakurai – Suplente

Representantes dos Gestores

Helena Ayako Kariatsumari - Titular

Art. 2º Os membros do Conselho Local da Unidade de Saúde da Família, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do

Atos do Poder Executivo

presente Decreto, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º Os membros do Conselho Local da Unidade de Saúde da Família, bem como suplentes, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, a qual será considerada de alta relevância cívica e social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 21 de maio de 2019.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Maria Amélia Sakamiti Rocha -
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Proc. Nº 34/2019

**D E C R E T O N° 8.842
de 21 de maio de 2019**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.924.900,94 (hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos reais e noventa e quatro centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 1.924.900,94 (hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos reais e noventa e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
900 COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
2035 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL**
142 – 11.900.06.182.0020.2.035.339039.01.110000.....R\$ 2.000,00

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2211 AUXÍLIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO**
468 – 18.200.12.367.0046.2.211.339039.01.240000.....R\$ 11.000,00

213 SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

**2211 AUXÍLIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO
475 – 18.213.12.363.0048.2.211.339039.01.110000.....R\$ 7.600,00**

**24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2212 AUXÍLIO SERVIDOR – SAÚDE**
637 – 24.400.10.301.0061.2.212.339039.01.300000.....R\$ 350.000,00

**25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**697 – 25.101.06.181.0066.2.165.339033.01.110000.....R\$ 5.000,00
702 – 25.101.06.181.0066.2.165.449052.01.110000.....R\$ 5.000,00**

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**
758 – 27.101.15.451.0071.2.177.449052.01.110000.....R\$ 28.500,00
**401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
781 – 27.401.15.451.0076.2.183.449051.03.110000.....R\$ 110.500,94

**32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
2206 AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL**
847 – 32.400.11.331.0085.2.206.339039.01.110000.....R\$ 1.405.300,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
900 COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
2035 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL**
144 – 11.900.06.182.0020.2.035.449052.01.110000..... 2.000,00

**13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
259 – 13.101.04.122.0027.2.066.319011.01.110000.....R\$ 100.000,00

**15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DEPENDÊNCIAS
2080 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
303 – 15.101.02.061.0033.2.080.319011.01.110000.....R\$ 112.900,00

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2211 AUXÍLIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO**
429 – 18.200.12.365.0044.2.211.339039.01.212000.....R\$ 11.000,00

**20 SECRETARIA DE GOVERNO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO
2130 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**

Atos do Poder Executivo

537 – 20.101.04.122.0056.2.130.319011.01.110000.....R\$ 200.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

588 – 24.400.10.301.0061.2.137.319011.01.300000.....R\$ 350.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

693 – 25.101.06.181.0066.2.165.319011.01.110000.....R\$ 800.000,00

1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULO E ARMAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL

703 – 25.101.06.181.0067.1.024.449052.01.110000.....R\$ 10.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

1031 MODERNIZA ATIBAIA

767 – 27.101.15.451.0075.1.031.449051.01.110000.....R\$ 28.500,00

401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

779 – 27.401.15.451.0076.2.183.339039.03.110000.....R\$ 110.500,94

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO

2184 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

784 – 28.101.24.131.0077.2.184.319011.01.110000.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”
aos 21 de maio de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Marcelo Martiniano Bernardes -
CHEFE DE GABINETE**

**- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

**- Cristiano Alberto Isidoro -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO**

**- José Benedito da Silveira -
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Proc. nº 18.262/2019

**LEI Nº 4.666
de 21 de maio de 2019**

Dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de empresas e postos estabelecidos no município que revenderem combustíveis adulterados e dá outras providências (de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, será cassado o Alvará de Funcionamento das empresas e postos instalados no município de Atibaia que comprovadamente revenderem combustíveis adulterados, após trâmite próprios.

Art.2º Após a cassação do Alvará de Funcionamento serão encaminhadas cópias do processo administrativo e dos respectivos documentos que o compõem ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis.

Art.3º Esta lei será regulamentada via Decreto, respeitada a independência do Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de maio de 2019.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 02/05/2019 a 06/05/2019

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2019: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
16029/2019	16029/2019	Rafael Martins Olimpio	33.255.425/0001-09	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
37326/2016	16034/2019	WRF Comércio de Alimentos Eireli	26.430.891/0001-00	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos
790/2004	16113/2019	Supermercado Atibaia Ltda EPP	06.122.823/0001-76	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
19544/2013	16205/2019	Marisa Matiko Danno Nishiya	05.539.177/0001-84	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
14798/22011	16385/2019	Josiane Petri de Freitas Bueno	01.861.045/0001-13	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
27157/2018	16378/2019	Rosely Aparecida Fachine Alves	18.521.702/0001-86	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
29357/2012	16469/2019	Expert Blenders Café Eireli	10.222.053/0001-00	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
0032/1995	16007/2019	Farmácia Bioform NSA Ltda - ME	68.049.592/0001-70	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
17146/2016	16024/2019	Biosphere Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda	07.476.137/0001-66	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
5594/2010	16141/2019	Companhia Brasileira de Distribuição	47.508.411/1484-98	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
38791/2014	16284/2019	Drogaria São Paulo S.A.	61.412.110/0547-51	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
42459/2019	16369/2019	Yara Yoko Biazin Kunitake	306.563.858-47	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
8082/2016	16379/2019	A. S. Cardoso	24.217.607/0001-96	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
16347/2019	16347/2019	Antonio Carlos da Silva Alves Junior	31.040.958/0001-30	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
12516/2015	16372/2019	Raimunda Ziuñete Severo	22.141.665/0001-58	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
16629/2018	16346/2019	Felipe Fernandes Gonçalves	29.374.446/0001-68	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
16153/2019	30572	Ediene F. de Lima	É proibido manter quaisquer animais que por sua espécie quantidade ou instalações inadequadas e ser causa de incômodo ou insalubridade aos vizinhos	artigo 538 do decreto 12342/78	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

Atos da Vigilância Sanitária

3) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	6657/2019	Águas Minerais de Atibaia Ltda EPP	8562/2019	Deferido Parcial
Ambiental	13620/2019	Iraci Pereira	15025/2019	Indeferido
Ambiental	16153/2019	Ediene Ferreira de Lima	13991/2019	Indeferido

4) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Alimentos	19544/2013	Marisa Matiko Danno Nishiya	16206/2019	Deferido
Farmácia	38789/2014	Drogaria São Paulo S.A.	16277/2019	Deferido
Farmácia	38791/2014	Drogaria São Paulo S.A.	16275/2019	Deferido
Farmácia	38791/2014	Drogaria São Paulo S.A.	16278/2019	Deferido
Farmácia	21589/2013	Intercos do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Cosméticos Ltda	16296/2019	Deferido

5) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
4843/2019	R. Clovis Soares	Alvinópolis	Alimentos	Fornece refeição sem licença de funcionamento	Solucionado
332/2019	Rua São Bento	Tanque	Ambiental	Verificação de licitude de empresa	Não constatada situação de risco à saúde
5021/2019	Rua João Batista Conti	Alvinópolis	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
4578/2019	Av. Imperial	Jardim Imperial	Ambiental	Pombos	Orientado
5662/2019	Rua Paulo Tricollí	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Imóvel sem manutenção e proliferação de insetos	Não constatada situação de risco à saúde
615/2019	Rua Tóquio	Jardim Imperial	Ambiental	Imóvel com muitos cães e gatos ocasionando mau cheiro	Solucionado
16098/2019	Rua Rosa	Estância San Remo	Ambiental	Morcegos	Solucionado
3899/2019	Rua Cristas de Galo	Nova Atibaia	Ambiental	Quintal sujo fezes e urina de cachorro	Solucionado
11986/2019	Rua José Rodrigues Filho	Jardim Maristela	Ambiental	Canalização não para de sair água	Solucionado
15077/2019	Av. Lucas Nogueira Garces	Vila Giglio	Ambiental	Piscina suja	Solucionado
15082/2019	Rua Vereador Napoleão Noviski	V. Loanda	Ambiental	Casa abandonada	Solucionado
15920/2019	Rua Luiz Roberto	Jardim Brogotá	Ambiental	Infestação de morcegos	Solucionado
14013/2019	Estrada dos Pereira	Ribeirão dos Porcos	Ambiental	Forte odor, barulho alto	Não pertence ao campo de atuação
13410/2019	Estrada dos Pereira	Ribeirão dos Porcos	Ambiental	Forte odor, barulho alto	Não pertence ao campo de atuação

6) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO POR INDEFERIMENTO (Solicitações e Requerimentos)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
15613/2019	Marcio Pires Paulino Ferreira	Alimentos	Renovação	Não possui cadastro no SIVISA
2575/2019	Isa Maria dos Santos Matos	Ambiental	Termo de Adequação de Conduta	Solucionado
15607/2019	Marcilene Aparecida Pereira Uchiyama	Outros	Renovação	Atividade não compreendida pela legislação sanitária
15612/2019	Valdineia Aparecida de Oliveira	Prestação de Serviço	Renovação	Não possui cadastro no SIVISA
15622/2019	Nilza Beti Aristides dos Santos	Prestação de Serviço	Renovação	Não possui cadastro no SIVISA

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP

Fone: 4414-3350